

Data da reunião ordinária: 08-01-2001

Início da reunião: 16.30 horas

Términus da reunião: 20.30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: José Pereira da Cunha

Vereadores:

Olímpia Maria das Neves Valentim
Carlos Alberto Alves da Silva
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Júlia de Jesus Canhoto Pimenta

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

ACTAS E REUNIÕES DE CÂMARA

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara deliberou que todas as reuniões ordinárias do Município, para o ano de 2001, se verificarão semanalmente, às segundas-feiras pelas 16,30 horas.
- Mais deliberou que serão de intervenção aberta ao público todas as reuniões ordinárias, onde o mesmo público, poderá, na sua altura própria, intervir.
- Deliberou ainda que, atendendo ao período eleitoral que decorre para a Presidência da República com eleições no próximo dia 14, a reunião da próxima semana se realize no dia 16 terça-feira.

FUNDO PERMANENTE – DESPESAS

FUNDO PERMANENTE – DESPESAS

- A Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 30º do Decreto - Lei número 341/83, de 21 de Julho, deliberou constituir um fundo permanente, na quantia de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), a favor do Chefe de Divisão Administrativa, destinado a despesas correntes de expediente dos Serviços Municipais, o qual será repostado, na sua totalidade no último dia do ano em curso, sem prejuízo e independentemente da sua renovação mensal, mantendo-se assim a prática dos anos anteriores.
- Igual prática e valor se deverá verificar para suportar despesas no serviço de oficinas e viaturas a ficar a favor do Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros.

AUTORIZAÇÃO PERM.P/DETERM. PAGAM. DESPESA

AUTORIZAÇÃO PERMANENTE – PAGAMENTOS DESPESAS

- Nesta altura, a Câmara atenta a doutrina inserta no Anuário de 1962, a folhas 573 e atendendo a que determinados pagamentos de satisfação periódica e obrigatória não devem depender de constantes autorizações camarárias e ainda de acordo com a lei número 1/87 de 6 de Janeiro e Lei 169/99, de 18 de Setembro, deliberou autorizar o Excelentíssimo Presidente ou quem legalmente suas vezes fizer, a efectuar durante o ano corrente e independente de outra deliberação ou decisão, o pagamento das seguintes despesas:
 - Vencimentos e salários de pessoal;
 - Subsídios de férias e de Natal;
 - Prestações a pagar à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, provenientes dos encargos de empréstimos;
 - Operações de Tesouraria;
 - Emolumentos notariais e custas das execuções fiscais;
 - Abonos para falhas;
 - Subsídio Familiar aos funcionários e assalariados;
 - Abonos de horas extraordinárias;
 - Renumerações mensais do Presidente e dos Vereadores em regime de permanência, bem como subsídios extraordinários (Junho e Novembro).
 - Senhas de presença dos Vereadores e dos membros da Assembleia Municipal;
 - Pagamentos ao pessoal ao abrigo de classes inactivas;
 - Pensões por acidente de trabalho;
 - Rendas de Edifícios;
 - Pagamentos a pagar ao Fundo de Fomento da Habitação, Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, ou Departamento que o substituir provenientes dos encargos de empréstimos;
 - Comparticipação do Município com as construções escolares, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei número 35.768 de 27 de Julho de 1946.
 - Encargos com a manutenção e funcionamento da cadeia;

- Encargos com telefones, e telefax e todas as taxas mensais que lhes advenham;
- Energia eléctrica consumida nas dependências municipais, elevações de águas e pública;
- Assinatura de legislação, jornais, revistas e do Diário da República;
- Prémios de Seguros;
- Pagamento de honorários a Consultor Jurídico, Professor de Natação, Médico Veterinário para o Canil Municipal, à Técnica de Desporto e a Monitor de aulas de educação físico-motora, Gabinete do Arquitecto Luis Pereira e Associados, Consultores de Arquitectura Paisagística, Limitada, e Adjunto do Gabinete do Presidente, se for caso disso;
- Abono para transporte e Ajudas de Custo;
- Reposições abatidas nos pagamentos;
- Pagamentos à Assistência na doença aos Servidores do Estado - A.D.S.E., respeitantes a encargos com a assistência aos Servidores Municipais;
- Emolumentos do Tribunal de Contas;
- Pagamentos aos Servidores Municipais, de encargos com assistência na Doença;
- Idem, que não sofram qualquer contestação;
- Subsídios reembolsáveis concedidos ao abrigo do Programa PRID ou RECRIA e para construção de casas próprias;
- Descontos à ordem de qualquer Tribunal Judicial;
- Publicação de anúncios em jornais e no Diário da República;
- Outros pagamentos que hajam sido precedidos de deliberação ou previstos na legislação vigente.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Ponderada a atribuição da delegação de competências da Câmara, nos termos do artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou manter a sua deliberação de 7 de Janeiro de 1998, ou seja, as competências do Presidente, são as previstas na lei como tal e as competências da Câmara serão para executar pela Câmara, à excepção das previstas nas alíneas c) e v) do nº 1 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, que são delegadas no Presidente.

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Continuando o Exmo. Presidente referiu que no período em que estiver de férias, impedido por motivo de doença ou ausente do Concelho, quer as suas atribuições próprias quer as que lhe foram agora delegadas pela Câmara, propunha que fossem subdelegadas na Vice-Presidente Senhora D. Olímpia Maria das Neves Valentim, com a condição de lhe dar conhecimento, dos actos praticados.
- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou homologar a presente proposta.
- Foi ainda deliberado delegar no Senhor Vereador Jaime Ramos que na ausência do Exmo. Presidente e ou, da Senhora Vice-Presidente proceda à assinatura de cheques e outros documentos urgentes.

ELEITOS LOCAIS

VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA

- O Exmo. Presidente informou que embora o número de Vereadores aprovado para o concelho seja de 2, mantinha apenas como Vereador em regime de permanência, a Senhora Vereadora Olímpia Maria das Neves Valentim ao abrigo do número quatro do artigo quarenta e cinco da Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na redacção dada pela Lei número vinte e cinco barra oitenta e

cinco de 12 de Agosto, que agora desempenha de acordo com a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (nº 1 do artº 56º) como Vice-Presidente.

DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS ESPECÍFICAS

DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS ESPECÍFICAS

- O Exmo. Presidente informou manter a seguinte distribuição de tarefas específicas.

- Vereadores Senhores:

- Olímpia Maria das Neves Valentim - Jardins, Parques Infantis, Zonas Verdes e Acção Social.

- Jaime Manuel Gonçalves Ramos - Desporto, Formação e Competição e Geminação.

- Carlos Alberto Alves da Silva - Museu Nacional Ferroviário e Urbanismo.

- Luis Filipe Mesquita Boavida - Rede Viária e Trânsito, Comércio e Indústria e Mercados e Feiras.

- António Silvino da Costa Ferreira - Etar, Saneamento Básico, Cemitério, Resíduos Sólidos Urbanos e Estação de Recolha de Resíduos Sólidos - Resitejo.

- João José Pescador de Matos Fanha Vieira - Ensino, Transportes Escolares e Transportes Urbanos ou Interurbanos.

ELEITOS LOCAIS

FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE

- A Câmara tomou conhecimento de que o Exmo. Presidente gozou 2 dias de licença de férias nos dias 4 e 5 de Janeiro corrente.

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- O Excelentíssimo Presidente submeteu à aprovação da Câmara as actas das reuniões realizadas a 29 de Novembro e 13 de Dezembro do ano findo, que foram lidas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes e pelo Chefe de Divisão Administrativa.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício nº 114/00, datado de 29 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital da Sessão Ordinária daquela Assembleia, realizada em 28 de Dezembro findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Ofício nº 116/00, datado de 29 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 28 de Dezembro, aprovou por unanimidade o seguinte ponto da ordem de trabalhos e simultaneamente do edital:

- 1 - " Contribuição Autárquica".

- A Câmara tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Ofício nº 117/00, datado de 29 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na Sessão Ordinária realizada em 28 de

Dezembro, aprovou por maioria o seguinte ponto da ordem dos trabalhos e simultaneamente do edital:

- 2 - " Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2001".

- A Câmara tomou conhecimento deliberando fazer a sua aplicação no ano corrente.

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Ofício nº 118/00, datado de 29 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na Sessão Ordinária realizada em 28 de Dezembro, aprovou por unanimidade o seguinte ponto da ordem de trabalhos e simultaneamente do edital:

- 3 - " Alteração do Artigo nº 44º do Regulamento do P.D.M. do Entroncamento."

- A Câmara tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Ofício nº 119/00, datado de 29 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária de 28 de Dezembro, aprovou por maioria o seguinte ponto da ordem de trabalhos e simultaneamente do edital:

- 5 - " Contrato Tipo com a E.P.A.L. para Abastecimento de Água aos Municípios".

- A Câmara tomou conhecimento.

A. M.–PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – CRIAÇÃO DE UM ARQUIVO HISTÓRICO

- Ofício nº 120/00, datado de 29 de Dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que foi aprovada na sua Sessão Ordinária realizada a 28 de Dezembro, findo uma proposta de recomendação, relativamente à " Criação de um Arquivo Histórico Municipal":

- " Considerando que:

- O Entroncamento apresenta especificidades próprias, nomeadamente no que se refere à sua génese e ao seu desenvolvimento;

- A história da nossa cidade é mais antiga do que muitos julgam, remontando, pelo menos ao século XVII;

- A instalação dos caminhos-de-ferro no local que hoje é o Entroncamento, o principal motor do seu desenvolvimento, é relativamente recente, pelo que muito ainda se pode recolher e preservar através do registo de depoimentos orais dos mais velhos;

- Existem pelas casas de muitos residentes na nossa cidade, muitas fotografias antigas, recortes de imprensa, objectos e outros vestígios da nossa história;

- Que as instituições da nossa cidade (escolas, órgãos de imprensa, clubes desportivos, clubes recreativos e todo os outros tipos de associações) aguardam os seus próprios registos que ilustram a sua actividade;

- Que tem aumentado significativamente o interesse nos meios académicos pela arqueologia industrial, área em que o Entroncamento ainda é extremamente rico;

- Que é absolutamente necessário conservar condignamente os vestígios do passado para se garantir a nossa própria identidade e mostrar às gerações vindouras aquilo que fomos e somos;

- Propomos a criação de um Arquivo Histórico Municipal, dentro do qual se desenvolvem as seguintes actividades:

- recolha junto das populações de objectos, fotografias, recortes de imprensa, depoimentos orais, enfim, de todo e qualquer tipo de documento que illustre o nosso passado;

- conserve toda a documentação municipal e de todas as associações existentes na nossa cidade que assim o desejem;

- proceda a uma inventariação e recuperação de toda a documentação existente noutros arquivos que se relacionem com o Entroncamento (por exemplo, o Arquivo Distrital de Santarém);
- promova exposições, mostras, visitas guiadas, edições debates e outras actividades que dinamizem o próprio arquivo."

- A Câmara tomou conhecimento.

PROP.RECOMENDAÇÃO – REALIZ.DE UM COLÓQUIO S/ PATRIMÓNIO INDUSTRIAL

- Ofício nº 121/00, datado de 29 de Dezembro da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária realizada a 28 de Dezembro, foi aprovada por maioria uma proposta de recomendação, relativamente à "realização, durante o ano 2001, de um colóquio sobre património industrial na nossa cidade":

- " Considerando que:

- O Entroncamento é uma cidade extremamente rica ao nível do património industrial, nomeadamente naquele a que se refere aos caminhos-de-ferro;
- A Câmara Municipal tem, até ao momento, feito pouco para a divulgação desse mesmo património;
- O interesse e os estudos sobre o património têm vindo a aumentar dentro dos meios académicos, mas também junto da população em geral;
- O devido conhecimento e a ampla divulgação desse património é geradora de fluxos turísticos e, conseqüentemente, de riqueza;
- Para a reivindicação de um verdadeiro Museu Nacional Ferroviário, que dignifique o nosso passado, é necessário tomar iniciativas que mostrem o nosso interesse e perseverança na exigência daquilo a que temos direito por razões históricas;

- Propomos:

- A realização, durante o próximo ano (2001), de um colóquio sobre património industrial na nossa cidade, que reúna especialistas e investigadores das mais variadas instituições.
- O tema geral a abordar deverá ser amplo, de forma a que aqui se reúnam especialistas em várias áreas daquele património, dando, no entanto, especial ênfase ao património ferroviário.
- Este colóquio seria o primeiro de uma série de outros que se realizariam de dois em dois anos."
- A Câmara tomou conhecimento.

PISCINA EXTERIOR

PISCINA EXTERIOR – 2ª FASE

- Factura nº 1377, datada de 30 de Novembro do ano findo, da Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A., no valor total de 5.074.635\$00 (cinco milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco escudos), relativamente a trabalhos efectuados, na empreitada da " Piscina Exterior - 2ª Fase", conforme o auto de medição nº 3, que anexam.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o auto e liquidar a factura.

P.I.SOB VIA FÉRREA AO KM106,751 ENTº

INF. DA P. I. – PAVIMENTAÇÃO ZONA PEDONAL RAMO 2-ESCADAS E RAMPA

- Factura nº 253, datada de 11 de Dezembro findo, da Firma Joalis - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., no valor total de 1.099.940\$00 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e quarenta escudos), relativamente a trabalhos efectuados na empreitada de " Infraestruturas da Passagem Inferior - Pavimentação da Zona

Pedonal Ramo 2 - Escadas e Rampa", conforme auto de medição nº 1, que anexam.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou homologar o auto e liquidar a factura.

INF. P. I. PAVIMENTAÇÃO ZONA PEDONAL RAMO 2-ESCADAS E RAMPA

- Factura nº 254, datada de 11 de Dezembro findo da Firma Joalis, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., no valor total de 180.075\$00 (cento e oitenta mil e setenta e cinco escudos), relativamente a trabalhos efectuados na empreitada de " Infraestruturas da Passagem Inferior - Pavimentação da Zona Pedonal Ramo 2 - Escadas e Rampa", conforme o auto de medição nº 1, do 2º adicional - Trabalhos- a- mais.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o auto e liquidar a factura.

ENSINO PARTICULAR

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

- Ofício nº FF/E 155, datado de 14 de Dezembro findo, do Instituto de Formação Profissional - IFP, a solicitar a nomeação de um representante desta Autarquia, de acordo com o artº nº 18 dos novos estatutos daquela Instituição Escolar, para fazer parte do Conselho Geral do Instituto onde são ministrados os cursos de Mecatrónica e de Gestão de Sistemas Informáticos do nível III (12º Ano).

- A Câmara tomou conhecimento de que o Exmo. Presidente se propôs representar a Autarquia.

VIATURAS C.M.E.

AQUISIÇÃO DE VAITURA PARA RECOLHA DE LIXO

- Do Encarregado Geral Fernando Lima Fernandes, foi presente a seguinte informação, referente à eventual aquisição de uma viatura para recolha de lixo:

- " Com vista a eventual aquisição de viatura de recolha de lixo, nomeadamente resíduos sólidos urbanos, solicito a V. Exª que os serviços Administrativos ou Financeiros iniciem um processo, começando por pedir propostas às firmas da especialidade, abaixo mencionadas e as principais nesta área em Portugal, com as seguintes características:

- Caixa c/carga de 15 m3, sobre chassi de 19 ton. P.B.
- Sistema equipado com caixa de recolha de compactação hidráulica por placa.
- Elevador de contentores, para o modelo de ASA (Oschinere) de 800 litros.
- Viatura de preferência VOLVO ou MERCEDES, com motor igual ou superior a 220HP de potência.
- Direcção Assistida.
- Sistema de iluminação e sinalização de acordo com as normas do código da estrada.

- Mais informo que devem ser contactadas as seguintes firmas da especialidade:

- VECOFABRIL, Lda. - Acessórios e Transformação de veículos

- SOMA - Sociedade de Montagens de Automóveis, S.A.

- RESOL - Resíduos Sólidos - Equipamentos Mecânicos

- BASRIO - Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S. A."

- Após alguns considerandos o Sr. Vereador Costa Ferreira manifestou para constar em acta " que pedia para ser ouvido nestas situações", ao que o Exmo. Presidente

referiu "isto é uma questão técnica e pertence à minha área, o encarregado é que sabe as características.

- Foi por unanimidade deliberado contactar as firmas para o eventual fornecimento, pedindo-se também proposta à firma Vadec por nos ter já fornecido uma viatura.

OBRAS PARTICULARES

REGULAMENTO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS

- Na sequência da deliberação de 10 de Abril do ano findo, foi presente de novo a informação do Eng^o Civil Assessor Principal, relativamente ao assunto " Regulamento da Taxa pela Realização de infraestruturas Urbanísticas - Situações de Alteração de Uso. - Revisão do Regulamento em face do Dec.-Lei nº 555/99."

- Focava a informação duas questões diferentes:

- 1^a - Aplicação da T.U. nas situações de alteração de uso:

- Foi deliberado interpretar o Regulamento no tocante à aplicação da taxa no caso de mudança de utilização (alteração de uso) de habitação para outras finalidades.

- Deverá ser entretanto elaborada nova redacção para procedimento a provação e promoção de alteração do Regulamento.

- 2^a - Revisão do Regulamento para aplicação do Dec-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro.

- Quanto ao Regulamento da Taxa pela Realização Infraestruturas Urbanísticas, foi deliberado aguardar as novas alterações à legislação que era para entrar em vigor em Janeiro de 2001 e foi alargado o prazo.

RECLAMAÇÃO DE FERNANDO FERREIRA RODRIGUES-(PROC.DE OBRAS Nº 79/97)

- - Pelo Eng^o. Civil Assessor Principal foi presente uma informação sobre uma reclamação apresentada em relação à construção de um edifício contíguo ao prédio (Proc.79/99), em que é residente o reclamante Fernando Ferreira Rodrigues e/ou Dr^a Douzélia C. G. Rodrigues, na Rua Miguel Bombarda, do seguinte teor:

- " Em face do impedimento invocado pelo Sr. Eng^o Fernandes em relação a este processo, determinou V. Ex^a., que a análise das reclamações apresentadas fosse feita por mim, o que em seguida procurarei fazer:

- 1. - Reclamação entregue em 07/11/00 anexando um relatório.

- a) - Esta reclamação questiona a actuação da Câmara através dos seus serviços, pelo facto de não ter sido feito " o embargo parcial e demolição do sótão (conforme refere no § 2^o)" e ainda " a demora em notificar o responsável da obra, permitindo neste espaço de tempo, que a obra se construísse desde a 1^a laje até ao tecto (alínea a) - do § 2^o)".

- Em relação ao embargo e demolição foi seguido o procedimento habitual nesta Câmara em casos de constatação de alterações em obras em curso e licenciadas, independentemente da existência ou não de reclamações, ou seja de avançar para o embargo apenas quando a situação o aconselhe pela manifesta gravidade das alterações ou por julgar, numa primeira análise que a sua legalização será pouco provável.

- Este procedimento tem também sido seguido pela Câmara até em relação à instauração de processos de contra-ordenação e está também obviamente relacionada com as insuficiências humanas existentes ao nível da fiscalização, que permitam uma actuação mais eficaz e procurando agir sem criar situações de manifesta desigualdade de tratamento.

- No presente caso e estando em causa essencialmente alterações ao nível do sótão e cobertura, sendo portanto mais fácil uma eventual demolição, sem

consequências para o resto do edifício, nomeadamente em termos estruturais, e tendo em conta as características das alterações, entendeu-se de propor a notificação ao titular do prédio para apresentação do correspondente projecto de alterações. A posterior aprovação desse projecto de alterações veio, em nossa opinião, justificar a opção tomada.

- Relativamente à demora na actuação dos serviços, continuamos a não compreender, como é que, estando em causa na reclamação o sótão e cobertura do edifício contíguo ao seu terraço, a reclamação teve início logo no princípio da obra, conforme é agora expressamente reafirmado.

- b) - A reclamação questiona ainda directamente a intervenção no processo do Eng^o Fernandes, facto que não comentarei tanto mais que existe já um processo em Tribunal, movido pelo reclamante e no qual até já fui ouvido como testemunha.

- Iguamente não poderei comentar as directas acusações feitas a V. Ex^a., bem como as insinuações que também lhe coloca sobre "o flagelo da construção urbana na cidade" ou sobre o "estatuto de privilégio/impunidade do dono da obra".

- c) - Na alínea b) do §2^o da reclamação é-me expressamente solicitado para "agora responder sem perplexidade perante o relatório apresentado por um seu homólogo".

- Como o relatório em causa procura fundamentar a reclamação, deverá ser objecto de análise mais detalhada:

- 1 . - Relativamente ao facto de se tratar de um meu "homólogo", deverá haver algum equívoco pois contrariamente ao que poderia supor pelo título profissional indicado no final do relatório, não existirá essa equivalência em termos de formação académica ou de título profissional. Por outro lado eu também não poderia ser um técnico inscrito na Câmara M. do Entroncamento.

- Como o autor do relatório desempenhou funções como técnico de uma autarquia, então sob esse ponto de vista, seria antes um ex-homólogo.

- 2. - A alínea a) do §1^o do relatório é em nossa opinião perfeitamente esclarecedora quanto à seriedade e razoabilidade com que o mesmo foi feito, ao referir que o facto dos alçados do edifício terem segundo a sua medição mais 20 e 10 centímetros que o indicado no projecto, constitui uma "forma abusiva de construção, também põe em causa o seu aspecto exterior e não respeita a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território para aquela zona..." Parecem-me desnecessários mais comentários.

- 3. - A alínea b) refere o desenquadramento de arquitectura e de paisagem nas fachadas. Em termos estéticos cada pessoa é livre de ter a sua opinião e certamente de a expressar. De assinalar a propósito que o projecto é da autoria de arquitecto e foi analisado na Câmara por outro arquitecto...

- 4. - As alíneas c) a e) referem-se a questões processuais e da apresentação do projecto cuja relevância para a questão não detectamos.

- 5. - Na alínea f) é questionada a utilização do sótão, sendo referida a sua utilização para fins diferentes dos indicados no projecto, designadamente com casas de banho e cozinhas (os fogos passariam a ter 2 cozinhas)??? tendo sido solicitada a emissão da licença de utilização para o edifício, e apesar de ter sido apresentada a declaração do técnico responsável pela direcção técnica da obra comprovativa da conformidade da obra com o projecto aprovado, prevista no n^o 4 do Art^o 26^o do Dec-

Lei 445/91, irão estes serviços propor a V. Ex^a nos termos do Artº 27º a realização de vistoria que permitirá a verificação desta situação.

- 6. - O relatório levanta questões relacionadas com a qualidade da construção e com eventuais consequências da mesma na fracção do reclamante. Está a confundir-se aquilo que é a acção de fiscalização da Câmara com as responsabilidades da empresa que executa a obra e do técnico responsável pela sua direcção técnica. Ao imputar à fiscalização da Câmara a verificação exaustiva da qualidade de execução da obra de modo a evitar as infiltrações, humidades, brechas,... por certo que obrigaria à permanência a tempo inteiro de um fiscal da Câmara em cada obra particular, o que é claramente impossível. Que esta acusação seja feita por um técnico que exerceu funções numa Câmara, e que certamente conhece bem estas realidades, é que nos parece completamente lamentável.

- 7. - Refere ainda que "está comprometida a segurança habitacional, motivada pelas linhas de acessibilidade existentes, através do canal da condução de águas, junto da platibanda do alçado posterior". Embora não se compreenda a inclusão desta questão num relatório técnico, penso que isto significa que facilmente, alguém com más intenções poderá aceder ao terraço do reclamante através do telhado do prédio em questão, pela caleira, junto à platibanda, a partir do terraço existente no outro prédio???! Esta interpretação é confirmada pela reclamação de 18/12/00, onde o assunto volta a ser referido com grande destaque. Em Macau ou Hong Kong é vulgar verem-se edifícios com andares bastante altos cujas varandas têm gradeamentos por causa dos assaltantes passarem de varanda em varanda, e também é frequente nos filmes policiais, verem-se os actores passarem pelos telhados de prédio em prédio, situação que facilmente poderia ocorrer em relação ao terraço do reclamante a partir de qualquer outro prédio do quarteirão e não apenas desde o edifício agora concluído.

- 8. - Refere ainda que "devassa a servidão de vistas e não permite a entrada de raios solares". Sendo o edifício em causa contíguo e estando lateralmente em relação ao prédio do reclamante, não se situando portanto em frente dos vãos de iluminação do reclamante, não vemos onde infringe as disposições regulamentares sobre esta matéria referidas no RGEU. Quanto à servidão de vistas, o que prejudica de facto são as vistas que o reclamante tinha sobre o prédio contíguo! Aliás a fotografia que o reclamante anexou é esclarecedora sobre esta matéria.

- Em resumo, constata-se que o relatório técnico aponta muitos factos e irregularidades, na maior parte dos casos mal ou apenas fundamentados de um modo genérico, e tirando conclusões que em nossa opinião são perfeitamente inaceitáveis e chegando a avançar para matérias como indemnizações e questões disciplinares, confirmando de um modo geral a opinião referida no nº 2.

- 2. - Reclamação entregue em 18/12/00.

- Vem reforçar as reclamações anteriores e requerendo pela última vez que V. Ex^a. ordene a demolição da obra, antes de interpor as acções administrativas cíveis e criminais respectivas.

- Em relação às deficiências existentes na sua fracção refere que já terá solicitado uma peritagem, não através da Câmara onde não deu entrada qualquer solicitação nesse sentido.

- 3. - Conclusões.

- Entendemos que se deverá:

- Decidir sobre a reclamação apresentada nomeadamente sobre o pedido de demolição da obra.

- Decidir sobre a realização de prévia vistoria tendo em vista a emissão da licença de utilização de edifício.

- Apresentando o relatório questões relacionadas com a qualidade de execução poderá solicitar-se ao titular/técnico do edifício em causa que se pronunciem, sobre estes aspectos."

- O Exmo. Presidente declarou que não manda demolir o edifício.

- A Câmara tomou conhecimento.

- De acordo com as conclusões vai definir o prosseguimento do processo.

PROC. DE OBRAS Nº 188/2000 – ILIDIO RODRIGUES BRAZETA

- Presente o processo de obras número 188/2000, em nome de Ilidio Rodrigues Brazeta, na Rua Engº João Neves de Noronha, a Câmara deliberou retirar este processo da reunião.

PROC. DE OBRAS Nº 17/96 – J. RODRIGUES & MENDES, LDª

- Petição de J. Rodrigues & Mendes, Ldª., tendo em construção um bloco habitacional sito na Rua General Humberto Delgado, a solicitar autorização para proceder à ocupação do espaço público, que identifica uma planta que anexa para o efeito, para a instalação de uma cabine em alvenaria para gás.

- A Câmara, após os pareceres da D.A.O.U.P., deliberou indeferir a petição por se situar num espaço público.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALV.LOT.8/93-F.SILVA & GONÇALVES, LDª E JOSÉ & JOÃO DUARTE VIOLANTE, LDª

- Do Engº Civil Assessor Principal, foi presente a seguinte informação relativa ao Alvará de Loteamento nº 8/93, em nome de F. Silva & Gonçalves, Ldª. e José & João Duarte Violante, Ldª, sito na Urbanização do Casal do Grilo:

- " Apresentam os titulares da urbanização requerimentos relacionados com a execução das obras de urbanização, sobre as quais se nos oferecem as seguintes considerações:

- 1. - Obras correspondentes ao alvará inicial.

- 1. 1. - Libertação de lotes hipotecados.

- A execução destes trabalhos está garantida por hipoteca de lotes.

- Dos 9 lotes hipotecados foi feita a libertação de 4 lotes (nºs 1, 2, 7 e 9).

- As obras estão executadas com excepção do parque infantil, campo de ténis e zonas envolventes.

- Os trabalhos por executar e 10% do já executado para garantia correspondem a 20.548.190\$, a preços de 1992.

- Os lotes actualmente hipotecados têm o valor global de 38.175.000\$ igualmente a preços daquela data.

- Assim poderá ser feita a libertação de alguns lotes, designadamente os nºs 3, 4 e 6, mantendo-se a hipoteca para os lotes nºs 5 e 8 cujo valor é de 22.495.000\$.

- Sendo a garantia por hipoteca de lotes, não há necessidade de efectuar qualquer actualização de valores, o que neste caso até será vantajoso para a Câmara pois a valorização dos lotes de terreno tem sido claramente superior ao acréscimo verificada no custo das obras.

- 1. 2. - Execução do parque infantil e campo de ténis.

- Solicitam os requerentes que seja a Câmara a executar estes trabalhos, por as construções envolventes ainda não estarem executadas, procedendo desde já ao seu pagamento.

- Se a Câmara concordar com esta pretensão haverá que orçamentar a preços actuais os respectivos trabalhos, que possuem projectos aprovados e com medições.

- 2. - Obras correspondentes ao aditamento nº 1 emitido em 11/02/99

- Esta alteração implicou a realização de novas obras de urbanização.

- A sua execução foi caucionada por garantias bancárias.

- As obras estão realizadas, mas verifica-se que existem divergências em relação aos projectos aprovados, nomeadamente nos impasses projectados à Rua Gustave Eiffel, na zona dos edifícios. Estes estão realizados com faixa de rodagem com 5 metros de largura em dois casos e com 6 metros noutros dois, quando na planta de síntese da alteração é indicada a largura de 6,5 metros. Segundo um dos titulares da urbanização a sua construção foi feita pelos projectos de infraestruturas, que não estão cotados tendo a dimensão sido tirada à escala. De facto tal acontece, mas como a peça principal é a planta de síntese, que se encontra devidamente cotada, deveria ter sido esta a seguida na obra.

- Destes 4 impasses, dois terão continuidade de acordo com estudo apresentado para a futura urbanização do Casal Saldanha, conforme cópia anexa. Trata-se dos que apenas possuem 5 metros de largura.

- Assim entendemos que deverá ser ordenada a rectificação destes dois impasses, com a conseqüente correcção de estacionamento e passeios. Relativamente aos outros dois casos que têm 6 metros de largura, dado tratar-se de impasses com muito reduzido comprimento e por a diferença ser muito pequena (0,50m) propomos a manutenção do executado.

Existem também algumas situações na rede de esgotos pluviais que deverão ser rectificadas."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade manter as garantias e lotes hipotecados e entende que o parque infantil e campo de ténis devem ser executados pelos loteadores, mas agora dentro das novas regras exigidas pela legislação em vigor.

- Além disso devem ser promovidas as rectificações aos arruamentos e rede de esgotos pluviais.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PROCºS DE LOTº. Nº 9/99 E 10/99 – F. SILVA & GONÇALVES, LDª E FERNANDO BRANCO

- Os processos em título nºs 9/99 e 10/99, não foram abordados na reunião visto os Senhores Loteadores não terem comparecido à reunião conforme convocatória.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- 1 - ALARGAMENTO DA ESTRADA DA BARROCA

- Apresentou o Sr. Vereador Luis Boavida uma exposição sobre as conversações com os proprietários das parcelas necessárias ao alargamento da Estrada da Barroca e também a Câmara tomou conhecimento da nova proposta do Sr. Carlos Filipe Neves Lavado datada de 8 de Janeiro corrente e onde se indicam verbas para compensar prejuízos e reposições e outra destinada ao pagamento do terreno a ocupar.

- Por maioria a Câmara votou a favor desta iniciativa tendo o Exmo. Presidente votado contra por entender que este problema deveria ser resolvido em conjunto com os restantes proprietários dos outros 3 lotes e não isoladamente.

- Entretanto tendo sido pelo Sr. Vereador Boavida proposta uma redução na verba apresentada pelo Sr Carlos Lavado, a Câmara deliberou mandar o Sr. Vereador para negociar a redução das verbas de contrapropostas aos valores apresentados.

- 2 - PASSAGEM INFERIOR

- Pelo Sr. Vereador Costa Ferreira foi apresentada uma proposta de desbloqueamento dos acessos na passagem inferior do seguinte teor:

- " Atendendo aos atrasos consideráveis verificados nas obras da Passagem Inferior (Linha Norte) e a indefinição quanto às negociações com os donos dos terrenos, onde deverão passar os acessos de ligação ao Casal da Galharda, proponho que os terrenos necessários à construção dos arruamentos sejam declarados de interesse público e se trate o mais depressa possível do processo de expropriação.

- Os transtornos decorrentes deste processo serão sempre justificáveis na óptica dos utilizadores desta passagem. O que nunca será justificável será a oportunidade perdida de se ter feito um acordo com o(s) dono(s) desses terrenos em tempo útil. As oportunidades perdidas em negócios saem caras para quem as deixa passar. Neste caso o contribuinte é quem sofre com as consequências. Quanto mais protelarmos esta situação pior.

- Esta proposta não é nova, já foi apresentada há dois anos pelo vereador Martins Jorge."

- Depois de ter sido aceite para discussão, e após terem sido tecidos alguns considerandos, foi a proposta votada tendo sido rejeitada com 6 votos contra sendo apenas a favor o do seu autor.

- O Sr. Vereador Carlos Silva sugeriu que, se pedisse um parecer à DRAOT, para se poder resolver em definitivo a questão da Urbanização em causa, como aliás já tinha sido sugerido em reunião anterior.

- 3 - CENTRO DE SAÚDE

- Foi pelos Senhores Vereadores Jaime Ramos, Luis Boavida e João Fanha Vieira apresentada uma proposta de deliberação que a Câmara aprovou por unanimidade e que contém o seguinte teor:

- " Os Vereadores do PSD, na sequência do que expressaram na passada reunião de Câmara com O Dr. Branco, Sr. Coordenador da sub-região de Santarém da ARS, vêm propor:

- 1- Que seja de imediato disponibilizada a área julgada conveniente no conjunto de áreas disponíveis no loteamento nº 1/91, em nome de Construções e Urbanizações Monteiro & Lopes, Lda.

- 2 - Que a Câmara Municipal possa, de forma consciente e fundamentada, disponibilizar as áreas de cedência que, neste momento, se destinam a equipamento escolar, para outros equipamentos, nomeadamente as que constam nos alvarás nº 7/88 e 8/88.

- 3 - Que, de imediato, esta Câmara, através dos serviços competentes, estude a hipótese da ampliação do actual Centro de Saúde.

- 4 - Que, cumpridas as etapas acima referidas, a Câmara indique, com toda a urgência os terrenos disponíveis: um na zona norte, outro na zona sul ou, da hipótese da ampliação do actual Centro de Saúde

- 4 - ESCOLAS PRIMÁRIAS

- Pelo Sr. Vereador Fanha Vieira foi abordada a questão do mobiliário para a Escola nº 1.

- Nesta altura o Exmo. Presidente informou a Câmara que se deslocara com o Sr. João Caldeira, Presidente da Junta de Freguesia ao Jardim de Infância 1, iria fazer obras de manutenção com urgência em conjunto com a Junta de Freguesia.

- Lembrou o Sr. Vereador Fanha Vieira que a DREL já desbloqueou o dinheiro pedido em 1999 (nove mil e tal contos) mas que as obras devem ser executadas em período de férias.

- 5 - Do Senhor Costa Ferreira foi presente a seguinte declaração da qual a Câmara tomou conhecimento:

- " ENTRONCAMENTO " MAL AMADO"

- São muitas as promessas eleitorais do PS que não tiveram concretização no novo Orçamento de Estado. O governo continua a utilizar o orçamento numa lógica eleitoralista, beneficiando descaradamente alguns concelhos considerados estratégicos. O executivo implementa processos de flexibilização financeira, autênticos "sacos azuis", utilizados por ministérios ao serviço dos interesses imediatos do PS e da sua clientela partidária. O PS continua a não transferir para os municípios portugueses as verbas necessárias às competências que desempenham.

- O Entroncamento, estranhamente, foi um dos concelhos esquecidos pelo Orçamento de Estado. É curioso como as mais profundas aspirações deste concelho, gerido pelo PS, mais uma vez não são contempladas. Na última sessão da Assembleia Municipal, pela voz de autarcas do PS, a construção da Biblioteca Municipal do Entroncamento foi exaustivamente propalada. Foram intervenções deploráveis, reveladoras da falta de organização partidária. Esta situação demonstra duas fraquezas do PS: primeiro as bases do PS estão divorciadas das suas cúpulas e segundo o município do Entroncamento é uma causa considerada perdida e portanto não figura nas prioridades eleitorais do PS.

- O PS não só não inclui, no seu Orçamento de Estado a Biblioteca do Entroncamento como votou contra as duas propostas do PCP para inclusão no PIDAAC, apresentadas no âmbito do debate e discussão na especialidade:

- Centro de Saúde do Entroncamento - 30.000 contos

- Biblioteca Municipal do Entroncamento - 20.000 contos

- Estas propostas foram rejeitadas com os votos do PS e a abstenção do PSD.

- Muito mal vai o PS! Já dava para desconfiar.

- A atitude da bancada parlamentar do PSD neste assunto é no mínimo ambígua, abstendo-se na votação destas propostas, quando se sabe que o PSD Entroncamento tem feito do Centro de Saúde do Entroncamento um "cavalo de

batalha" neste executivo camarário. Será "fachada" ou será também falta de entendimento com as cúpulas?? Tanta tinta nos jornais, tanta lamechice, e tudo para acabar neste triste espectáculo. Isto de paixões tem que se lhe diga. Algumas são efémeras.

- Destas atitudes terá de se concluir, como diz o Povo, "não basta parecer-se é necessário ser-se". Podemos assumir os papeis dramáticos para atingir determinados fins e até podemos convencer quem se deixar, mas também é verdade que as expectativas goradas abrem os olhos dos mais crédulos.

- De todas as propostas aprovadas pelo PCP para o Distrito de Santarém, só uma foi aprovada, a Casa Memória Luis de Camões em Constância. Porque será?

- Será estratégia eleitoralista? Aqui há rato!... ou "campelismo"! Será uma tentativa de aliciamento?

- Os munícipes do Entroncamento merecem mais e melhor. A CDU não gora as expectativas. Estamos na política para servir e não para nos servirmos. Por isso somos alternativa."

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 3.096.571\$00 (três milhões, noventa e seis mil, quinhentos e setenta e um escudos), referente às autorizações de pagamento números 1 à 13.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPES

INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPES

- Pelo Exmo. Presidente foi dada a palavra aos munícipes presentes que abordaram o seguinte:

- O Sr. José Luis Fernandes apontou alguns dos pontos que no seu entender são lamentáveis na nossa Cidade:

- Rotura de conduta durante 15 dias na Rua Mouzinho de Albuquerque;

- Deficiente iluminação nas traseiras do Centro de Saúde;

- Falta de placas toponímicas na Rua Ximenes Belo e outra anexa; e

- Prédios na Galharda com duplicação de números de polícia.

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÕES

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.